



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br  
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2673 – PP – POLIPROPILENO

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.

2.As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

3.O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **R. Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, em Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.

4.A empresa vencedora deverá providenciar **ensaios nos materiais** para comprovar as exigências das normas (NBR's e NTS's) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.

4.1. Os ensaios poderão ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.

4.3. Caso algum representante(s) do SEMAE acompanhe os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.

4.4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: [iverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:iverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br); [dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br); [mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br).

4.5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.

4.6. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao primeiro lote de peças fornecidas.

5.A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF – ou contrato emitido pelo SEMAE.

6.Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.

7.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **um ano**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br  
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **REQUISIÇÃO N.º 2673 – PP – POLIPROPILENO**

8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

8.1. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a devolução, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

9. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se no direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios especializados, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 24 de outubro de 2014.

  
**Douglas Sarti Toledo**  
Almoxarifado